



**AASP**

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## O PROCEDIMENTO COMUM NO NOVO CPC

### FERNANDA TARTUCE



- Advogada orientadora do Departamento Jurídico XI de Agosto (USP);
- Mediadora;
- Mestre e Doutora em Direito Processual Civil pela USP;
- Professora dos cursos de mestrado e doutorado da FADISP;
- Professora e coordenadora em cursos de pós-graduação lato sensu em "Direito Civil e Processual Civil" e "Processos Civil e Trabalhista";
- Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP e do Centro Avançado de Estudos Processuais – CEAPRO;
- Autora de diversas obras jurídicas.

Tema da aula: A audiência de mediação e conciliação e a mediação no novo CPC.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# A AUDIÊNCIA PRÉVIA DE MEDIAÇÃO OU CONCILIAÇÃO. MEDIAÇÃO NO NOVO CPC.

Professora Fernanda Tartuce

[www.fernandatartuce.com.br](http://www.fernandatartuce.com.br)

Fernanda Tartuce (pág. Prof – Facebook)

[fetartuce@uol.com.br](mailto:fetartuce@uol.com.br)

@fernandatartuce (Twitter)

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Reflexão inicial

Se você não tem uma estratégia,  
você é parte da estratégia de alguém...

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## O Novo CPC

“reforça o papel das partes como  
**protagonistas**,  
ao possibilitar o encerramento do processo  
pelo mecanismo da mediação  
ou da conciliação”

(Relatório - Senador Marconi Perillo)

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser **estimulados** por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 139

O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

V - promover, a qualquer tempo,  
a autocomposição,  
preferencialmente com auxílio  
de conciliadores e mediadores judiciais;

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

Qual é a melhor estratégia?

- O enfrentamento pela via contenciosa?
- A busca de saídas pela via consensual?

# Novo CPC, Art. 3º

§ 2º O Estado promoverá,

sempre que possível,

a solução consensual dos conflitos.





AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Relevante diretriz: adequação

Diante de uma controvérsia  
cumpra ao operador do direito encaminhar as  
partes  
ao **mecanismo adequado**  
para a composição do impasse.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Resolução n. 125/2010 do CNJ

Da Política Pública de tratamento adequado dos conflitos de interesses

Art. 1º Fica instituída **a Política Judiciária Nacional** de tratamento dos conflitos de interesses, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por **meios adequados** à sua natureza e peculiaridade.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Resolução 125, art. 1º, paragrafo único

Aos órgãos judiciais incumbe, nos termos do art. 334 do Novo Código de Processo Civil combinado com o art. 27 da Lei de Mediação,

**antes** da solução adjudicada mediante sentença, oferecer outros mecanismos de soluções de controvérsias, em especial os chamados meios consensuais, como a mediação e a conciliação, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Presença do advogado - NCPC

Art. 334 § 9º. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.

Art. 695 § 4º Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Presença do advogado – Lei 13.140/2015

Art. 26. As partes deverão ser assistidas por advogados ou defensores públicos, ressalvadas as hipóteses previstas nas Leis n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Papel do advogado - condutas

- Orientar o cliente;
- Assessorá-lo tecnicamente sobre seus direitos;
- Providenciar, caso celebrado um acordo, sua oficialização jurídica.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Meios consensuais

O que são a mediação e a conciliação?

Processos de negociação assistida em que uma pessoa imparcial contribui para que as partes atinjam resultados proveitosos segundo seus interesses.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



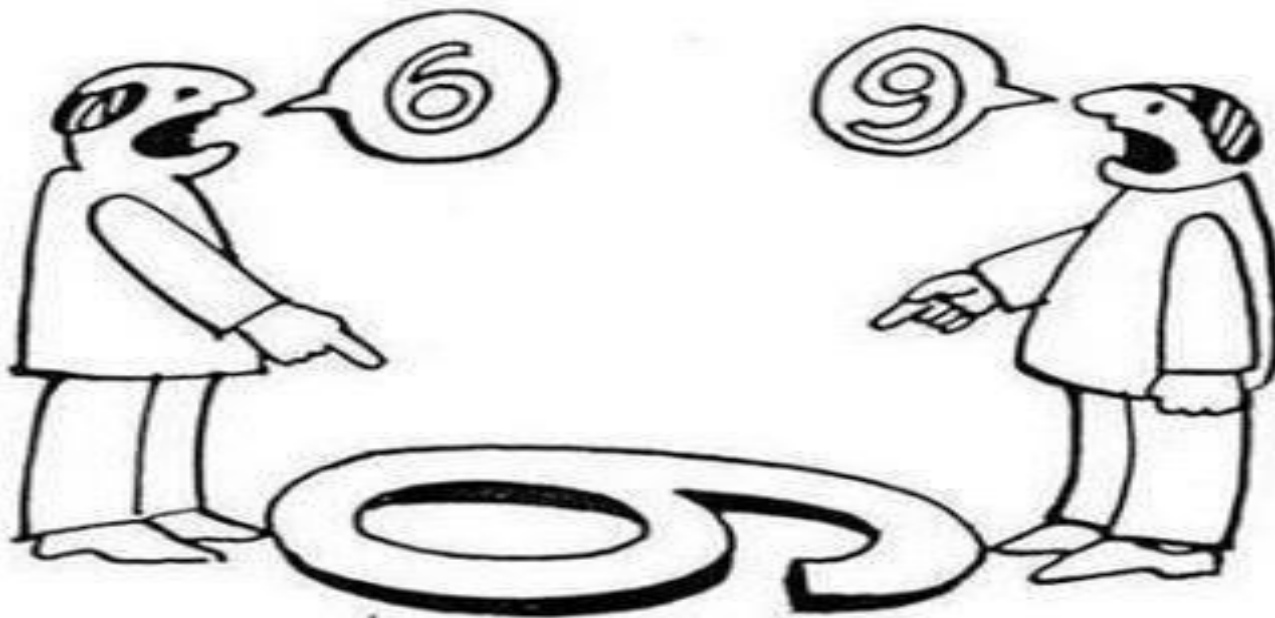
**AASP**

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Compreender que há outros pontos de vista é o início da sabedoria.

**THOMAS CAMPBELL**







AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Distinção interessante

Posição (postura externada)

X

Interesse

(desejos e preocupações subjacentes)

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

Na base de muitas controvérsias aparecem os anseios pelas necessidades humanas básicas:

- Segurança,
- Bem estar econômico,
- Sentimento de pertença;
- Reconhecimento;
- Controle sobre a própria vida.

# Fator importante

Continuidade do vínculo / do contato:

É **necessário** ou **desejável**?



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 165

§ 2º O conciliador, que atuará preferencialmente nos casos em que não tiver havido vínculo anterior entre as partes, **poderá sugerir soluções** para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

# Novo CPC, art. 165

§ 3º O mediador, que atuará preferencialmente nos casos em que tiver havido **vínculo anterior** entre as partes, auxiliará aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que **eles possam**, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, **por si próprios**, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Lei 13.140/2015, art. 1º

Considera-se mediação  
a atividade técnica exercida por terceiro  
imparcial sem poder decisório, que,  
escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia  
e estimula a identificar ou desenvolver  
soluções consensuais para a controvérsia

(Parágrafo único)

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

# Princípios – Art. 166

## Novo CPC, art. 166

A conciliação e a mediação são informadas pelos princípios da independência, da **imparcialidade**, da **autonomia da vontade**, da **confidencialidade**, da oralidade, da informalidade e da decisão informada.



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## ... A superar: conceito duvidoso

Transação: contrato típico –  
art. 840 do Código Civil:

“É lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas”.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)





AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Autocomposição Bilateral

É necessária a revisão do conceito de transação no cenário brasileiro!

Soluções negociadas não precisam implicar em renúncia!

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

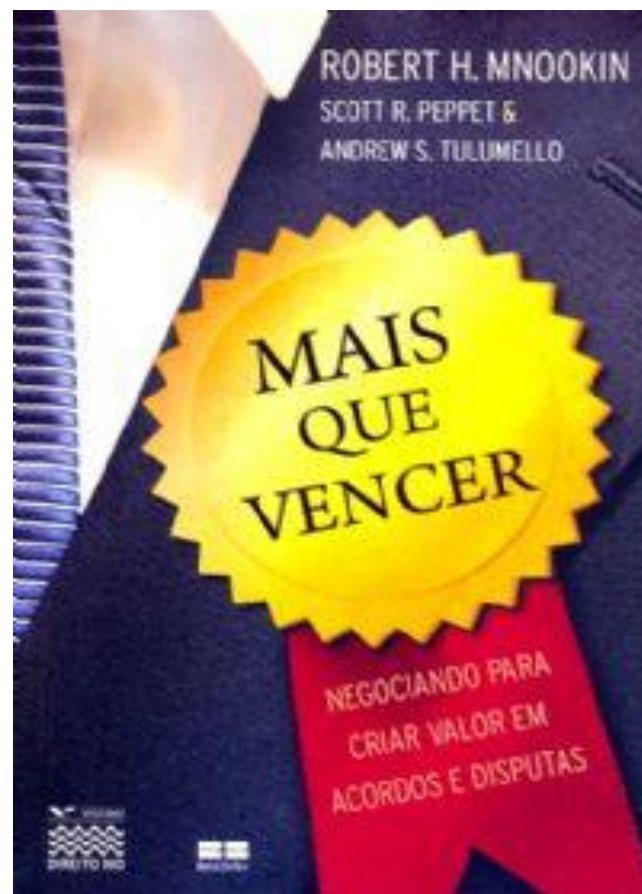
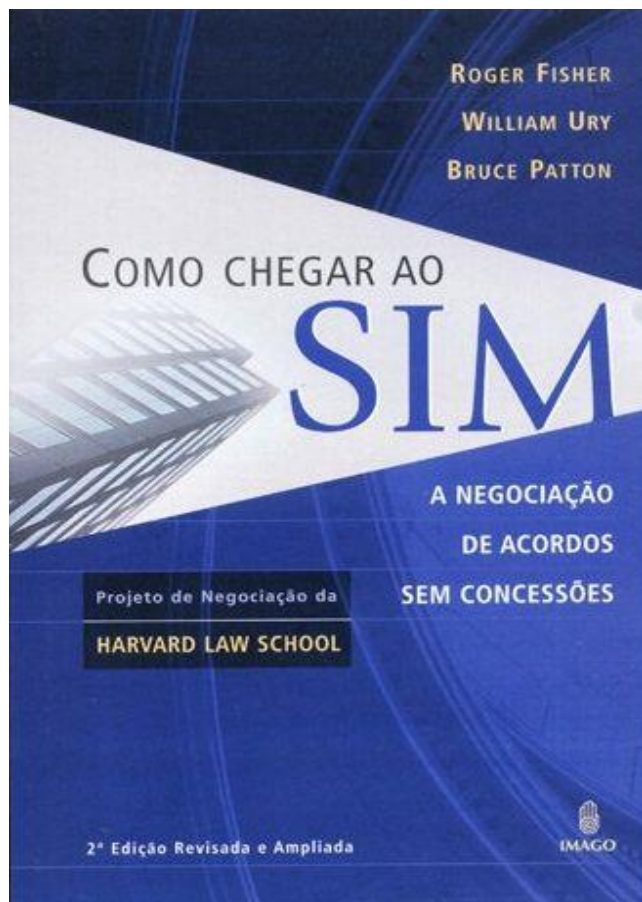


AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Obras interessantes



#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



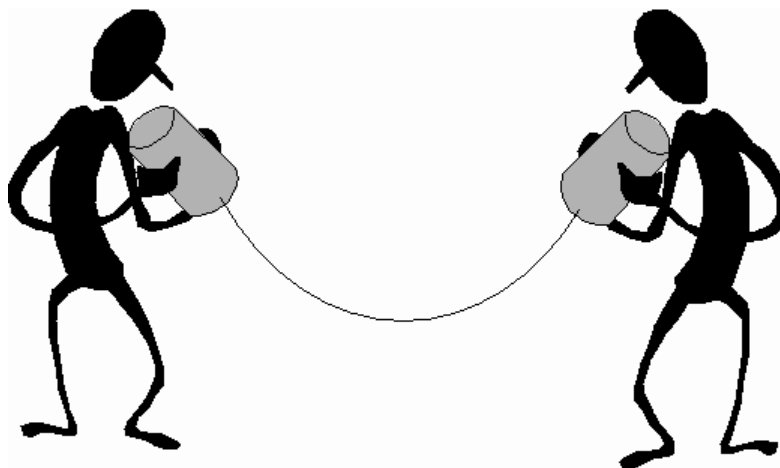
AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Finalidade principal dos meios consensuais

Propiciar o (r)estabelecimento da  
comunicação.



#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Mudanças processuais: Brasil, mar/jun/2015

Novo CPC: Lei nº 13.105, de 16/03/2015;

Lei de Mediação: Lei nº 13.140, de 29/06/2015 -  
Dispõe sobre a mediação entre particulares como  
meio de solução de controvérsias e sobre a  
autocomposição de conflitos no âmbito da  
administração pública.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC - Audiência de Conciliação ou Mediação

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz **designará audiência de conciliação ou de mediação** com antecedência mínima de trinta dias, devendo ser citado o réu com pelo menos vinte dias de antecedência.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Novo CPC, art. 334.

§ 4º A audiência não será realizada:

I – se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual;

II – no processo em que não se admita a autocomposição.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

# Novo CPC, art. 319

A petição inicial indicará:

VII – a **opção** do autor  
pela realização ou não  
de audiência de conciliação  
ou de mediação.

# Novo CPC, art. 334.

§ 5º O autor deverá indicar,  
na petição inicial,  
seu desinteresse na autocomposição,  
e o réu, por petição,  
apresentada com dez dias de antecedência,  
contados da data da audiência.





AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

# Lei 13.140/2015, art. 27

Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz **designará** audiência de mediação.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 334.

§ 1º O conciliador ou mediador,

**onde houver,**

atuará necessariamente na audiência de conciliação ou de mediação, observando o disposto neste Código, bem como as disposições da lei de organização judiciária.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 334.

§ 2º Poderá haver mais de uma sessão destinada à conciliação e à mediação, não podendo exceder a 2 (dois) meses da data de realização da primeira sessão, desde que necessárias à composição das partes.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 334.

§ 3º A intimação do autor para a audiência  
será feita na pessoa de seu advogado.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 334.

§ 6º Havendo litisconsórcio,  
o desinteresse na realização da audiência  
deve ser manifestado  
por todos os litisconsortes.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 334.

§ 7º A audiência de conciliação ou de mediação  
pode realizar-se por meio eletrônico,  
nos termos da lei.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)



AASP

Associação dos Advogados

São Paulo - desde 1943

## Novo CPC, art. 334.

§ 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

#ÉDELEI

Eu apoio essa campanha.  
Eu valorizo o **ADVOGADO**.

Compartilhe com  
#ÉdeLei

[www.aasp.org.br/edelei](http://www.aasp.org.br/edelei)

# Novo CPC, art. 334.

§ 10. A parte poderá constituir representante,  
por meio de procuração específica,  
com poderes para negociar e transigir.



§ 11. A autocomposição obtida  
será reduzida a termo  
e homologada por sentença.

# Novo CPC, art. 334.

A pauta das audiências de conciliação  
ou de mediação será organizada  
de modo a respeitar o intervalo mínimo  
de 20 (vinte) minutos entre o início de uma  
e o início da seguinte.

# Reflexão final

Falhar em se preparar

é se preparar para falhar!